



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAS - DIREÇÃO DE ENSINO, PESQ. EXTENSÃO – DEPE

EDITAL Nº 3/2024 - DEPE/CAS (11.01.17.01.01)

O Diretor Geral do Instituto Federal Catarinense – Campus Avançado Sombrio, professor Victor Martins de Sousa, por meio da Coordenação de Pesquisa e Extensão do campus, e no uso das suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre estágio de estudantes, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de candidatos à bolsa de auxílio à Coordenação de Extensão aos estudantes do Instituto Federal Catarinense Campus Avançado Sombrio.

1. OBJETIVO

1.1 Selecionar bolsistas para prestar auxílio à Coordenação de Extensão do Campus Avançado Sombrio.

2. VAGAS

2.1 O presente edital oferece 01 (uma) vaga de bolsa, por até 10 meses, conforme o quadro de vagas apresentado no Anexo I.

2.2 Em caso de ausência de candidatos, as vagas remanescentes serão ocupadas por estudantes indicados pelos coordenadores do projeto.

3. REQUISITOS

3.1 São requisitos para o bolsista:

3.1.1 Ser aluno regularmente matriculado em cursos do IFC Campus Avançado Sombrio.

3.1.2 Ter o Currículo Lattes validado na Plataforma Lattes/CNPq, atualizado nos 6 (seis) meses anteriores ao início da bolsa.

3.1.3 Dispor de tempo compatível para a realização do projeto, conforme carga horária definida em edital.

3.1.4 Ter sido selecionado em edital específico para tal, conforme os critérios definidos pelo proponente do projeto.

3.1.5 Possuir autorização expressa dos pais ou responsável, quando se tratar de discente menor de 18 anos de idade, não emancipado.

3.1.6 Não acumular outra modalidade de bolsa com fomento institucional do IFC ou de outra instituição, exceto as caracterizadas como assistência estudantil e, salvo quando permitido pela agência de fomento.

3.1.7 Não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado com o IFC.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via formulário eletrônico no período de 05 de março de 2024 até 12 de março de 2024.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 A inscrição será formalizada via formulário eletrônico e os documentos deverão ser anexados nos respectivos campos.

5.1.1 Ficha de Inscrição: <https://docs.google.com/forms/d/13ld2tsnHEQdQYbvBVbYawnbSmO-d1PazKLC3BUis03l/edit>

5.1.2 Cópia do Histórico Escolar do ano/semestre anterior.

5.1.3 Carta de interesse (máximo de 300 palavras) apresentando as motivações para participação no presente edital.

6. SELEÇÃO

6.1 A seleção será por análise do histórico (peso 3,0), a partir da média das disciplinas cursadas no período letivo (anual ou semestral) anterior e por entrevista estruturada (peso 7,0). A entrevista será realizada em dia, local e horário a serem divulgados com a homologação das inscrições.

6.1.1 Caso o candidato seja calouro no IFC, deverá apresentar o histórico escolar do 9º ano do Ensino Fundamental, no caso de estudantes de cursos de nível médio, ou histórico escolar do último ano do Ensino Médio, no caso de estudantes de cursos de nível superior.

6.2 As entrevistas serão realizadas por ordem de recebimento das inscrições, juntamente, pelo coordenador e/ou colaboradores do projeto e um servidor da CPEX.

6.3 Os resultados serão divulgados no dia 20 de março de 2024, nos murais e na página eletrônica do IFC – CAS (sombrio.ifc.edu.br).

6.4 No caso de apresentação de documentação incompleta, ou inconformidade com os requisitos do item 3 deste Edital, a inscrição será indeferida.

6.5 Os candidatos que não comparecerem na entrevista serão desclassificados do processo seletivo. Adotar-se-á como critério de desempate a maior média do histórico escolar.

7. CRONOGRAMA

7.1 O processo seletivo ocorrerá conforme o seguinte cronograma:

Data	Etapa
05/03/2024 a 12/03/2024	Inscrições pelo formulário eletrônico https://docs.google.com/forms/d/13ld2tsnHEQdQYbvBVbYawnbSmO-d1PazKLC3BUis03l/edit
15/03/2024	Lista de inscrições homologadas
18/03/2024	Entrevista com os candidatos no IFC Campus Avançado Sombrio, em sala e horário divulgados com a homologação das inscrições.
20/03/2024	Divulgação dos resultados nos murais e na página eletrônica do IFC – CAS (sombrio.ifc.edu.br).
24/03/2023	Previsão de início da vigência da bolsa

8. DA BOLSA

8.1 O período de vigência da bolsa será de 24/03/2024 a 31/12/2024, podendo ser interrompida a qualquer momento pelo coordenador do projeto, caso o desempenho do bolsista não atenda às necessidades das atividades descritas no anexo I deste Edital.

8.1.1 O período de vigência das eventuais bolsas para estudantes provenientes do Cadastro de Reserva será definido a cada convocação.

8.2 Os alunos selecionados como bolsistas terão direito à bolsa, com início condicionado ao repasse dos recursos financeiros pelo IFC, de acordo com as respectivas modalidades:

Modalidade	Carga Horária Semanal	Nº de bolsas	Valor da Bolsa
Graduação	10 - 15 horas	1	R\$ 700,00

9. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

9.1 Desenvolver o projeto aprovado, sob a supervisão do coordenador;

9.2 Executar o plano de trabalho com dedicação e respeito à carga horária mínima descrita no item 5.1, compatível com as atividades escolares;

9.3 Informar ao coordenador do projeto sobre possíveis afastamentos, em função de motivos tais como doença, afastamento para treinamento/curso etc, para providenciar o cancelamento ou a suspensão da bolsa, conforme disciplinado nas normas específicas.

9.4 Elaborar, em conjunto com o coordenador do projeto, os relatórios das atividades desenvolvidas, de acordo com cronograma e sistemática estabelecida em Edital;

9.5 O não atendimento das atribuições e compromissos pelo bolsista acarretará inadimplência, ficando sujeito a:

9.5.1 Perda da bolsa;

9.5.2 Impossibilidade de concorrer a outras bolsas;

9.5.3 Devolução à unidade da(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, em valores atualizados.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Extensão do campus.

10.2. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos presencialmente junto a CPEX ou pelo e-mail cpex.sombrio@ifc.edu.br.

10.3 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.



EDITAL N° 3/2024 - DEPE/CAS (11.01.17.01.01)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/03/2024 08:03)

VICTOR MARTINS DE SOUSA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/CAS (11.01.17.01)

Matrícula: ###997#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2024, tipo: **EDITAL**, data de emissão: 29/02/2024 e o código de verificação: 62fd155824



FORMULARIO N° Edital 03/2024/2024 - CPEXT/CAS (11.01.17.01.01.10)
(N° do Documento: 1414)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/03/2024 12:54)

NAZARE NUNES BARBOSA CESA

COORDENADOR - TITULAR

CPEXT/CAS (11.01.17.01.01.10)

Matrícula: ###069#6

(Assinado digitalmente em 04/03/2024 11:33)

VICTOR MARTINS DE SOUSA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/CAS (11.01.17.01)

Matrícula: ###997#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1414**, ano: **2024**,
tipo: **FORMULARIO**, data de emissão: **04/03/2024** e o código de verificação: **bbd63eab7f**

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Edital 106/2023 – AUXÍLIO ÀS COORDENAÇÕES DE PESQUISA NOS CAMPI DO IFC

Título do Projeto	Coordenador	Vagas	Modalidade	Perfil Desejado	Disponibilidade de Horário e Carga horária mensal	Atividades a serem Desenvolvidas
Auxílio à Coordenação de EXTENSÃO Campus Avançado Sombrio	Nazaré Nunes Barbosa Cesa	1	Superior	<ul style="list-style-type: none"> - Apresentar características de proatividade, organização, responsabilidade e comprometimento; - Ter bom relacionamento interpessoal; - Ter facilidade para realização de trabalho em equipe e para lidar com o público; - Possuir boa comunicação oral e escrita; - Ter conhecimento básico para edição de documentos em Word/excel e das mídias sociais para divulgação dos projetos. - Ter conhecimento básico de atualização de site em interface WordPress - Disposição e interesse para aprender. 	10 A 15 horas semanais com flexibilidade de horário	<ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar: na organização da agenda da coordenação de pesquisa para o ano de 2024; na desburocratização e no aprimoramento da gestão da Coordenação de Pesquisa; no suporte técnico ao(s) orientadores(es) com pesquisas em andamento bem como seus respectivos bolsistas; na apresentação do IFC-CAS em eventos regionais ou nacionais; no incentivo os servidores e alunos a desenvolverem projetos de pesquisa que contribuem na formação dos discentes e nos arranjos produtivos locais; na construção de minutas de editais internos; - Receber, organizar e arquivar documentos; - Elaborar e alimentar planilhas eletrônicas e pastas no drive; - Colaborar com a coordenação na organização das reuniões; - Tomar conhecimento, acompanhar e atualizar, periodicamente, as informações e regulamentações relacionadas à pesquisa, na página da CPEX; - Realizar relatórios mensais e final e submeter à pró-reitoria de pesquisa e inovação.